

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 04/2026
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
GRATUITAS PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO
MÉDIO NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC
COLÉGIO SÃO JOSÉ PARA O ANO LETIVO
DE 2027.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SESC/PR, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna público o Edital de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo gratuitas para a **1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**, na Unidade de Serviços Colégio Sesc São José, para o ano letivo de **2027**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para a **1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO** na Unidade de Serviço Colégio Sesc São José, indicada no Anexo I.

1.2. A proposta do Colégio Sesc São José de Educação Integral tem como objetivo preparar o jovem para sua inserção no mercado de trabalho e para o exercício da cidadania, por meio da oferta de educação de qualidade e qualificação profissional. Nesse contexto, o SESC/PR oferecerá **222 bolsas educacionais integrais para a 1ª Série do Ensino Médio na Unidade de Serviços Sesc Colégio São José, distribuídas da seguinte forma: 200 bolsas para o período matutino e 22 bolsas para o período vespertino.** No contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR.

1.2.1 O candidato classificado e convocado fará jus à Bolsa Educacional Integral, que contempla:


- Gratuidade integral das mensalidades, do uniforme escolar, do material didático do Ensino Médio e do curso de Robótica (opcional);
- Cursos de qualificação profissional do SENAC/PR, sendo o curso de Assistente de Tecnologia da Informação, na 1ª série do Ensino Médio (opcional), e o curso de Assistente Administrativo, na 2ª série do Ensino Médio (obrigatório);
- Apoio e demais atividades, compreendendo: almoço nos dias em que houver atividades de contraturno do currículo obrigatório e dos cursos do SENAC/PR, atividades recreativas integrantes da grade curricular e cerimônia de formatura ao final da 3ª série do Ensino Médio.

2. FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será constituído das etapas sucessivas descritas a seguir:

- Inscrição e entrega da documentação;
- Análise da documentação apresentada;
- Prova de conhecimentos;
- Divulgação da classificação dos candidatos;
- Matrícula.

2.2 As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:



PROCESSO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições para trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (público preferencial)	13/07 a 28/08/2026
Inscrições para candidatos pertencentes às demais categorias de credenciamento do Sesc	20/07 a 28/08/2026
Análise dos documentos apresentados no período de inscrição	13/07 a 18/09/2026
Convocação para a prova de conhecimentos	A partir de 23/09/2026
Aplicação da Prova de conhecimentos	26/09/2026
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	A partir de 29/09/2026
Prazo para interposição de recurso referente à prova de conhecimentos	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito
Visitas domiciliares	A partir de 28/09/2026
Convocação para a matrícula	A partir do dia 30/10/2026
Reunião de orientação para matrícula	05/11/2026
Matrícula	09 a 12/11/2026
Início das aulas	Previsão para fevereiro de 2027

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo para a **1ª série do Ensino Médio na Unidade de Serviços Colégio Sesc São José** deverão ser efetuadas exclusivamente de forma presencial na Coordenação Sesc do Colégio Sesc São José, **mediante agendamento prévio pelo telefone disponibilizado no Anexo I.**

2.4 A inscrição será efetuada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais, por meio do preenchimento dos formulários constantes no item 6.1, e apresentação dos documentos indicados no item 6.2.

2.4.1 Considera-se responsável legal a pessoa que, por lei, responde pelo menor de 18 (dezoito) anos, incluindo pais, tutores ou curadores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental no ano de 2026, nos termos da legislação vigente;
- b) Comprovar, mediante apresentação de documentação, a condição de baixa renda, nos termos do item 4.3 deste Edital;
- c) Possuir Credencial do Sesc ativa (caso se inscreva na categoria de dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo) em conformidade com as Normas de Credenciamento do SESC/PR.

4. DOS REQUISITOS PARA GRATUIDADE

4.1 O PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) é uma iniciativa do SESC, fundamentada no Decreto Federal nº6.632/2008 e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade, que tem como objetivo ampliar o acesso da população brasileira de baixa renda às atividades socioculturais da instituição.

4.2 O PCG em Educação do SESC/PR terá como público prioritário o Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes.

[Handwritten signatures in blue ink]

4.3 Para obter o benefício da gratuidade do PCG, o candidato deve se enquadrar como pessoa em condição de baixa renda, assim considerada aquela que obtenha renda bruta familiar mensal *per capita* de até 02 (dois) salários-mínimos federais.

4.3.1 O termo “*per capita*” significa “por indivíduo”. A renda bruta familiar mensal “*per capita*”, é, portanto, a soma da renda bruta de cada integrante do grupo familiar, dividido pela quantidade de integrantes deste grupo familiar.

4.3.2 Considera-se “grupo familiar” o conjunto de todas as pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham renda ou despesas, independentemente de vínculo familiar.

5. DA DECLARAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR

5.1 O cálculo para verificar a condição de baixa renda do candidato será realizado com base na renda dos 03 (três) meses anteriores à data da inscrição.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá declarar o total das receitas recebidas de forma periódica por todos os integrantes do grupo familiar residentes no mesmo domicílio, como, por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

5.3 No caso de candidatos menores de idade cujos genitores residam em domicílios distintos, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia paga pelo outro genitor. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerada a renda total dos 02 (dois).

5.4 Se houver o recebimento de ajuda de custo, ainda que de fonte externa ao domicílio em que resida o candidato, para custear, por exemplo, moradia, alimentação e manutenção de vestimentas do candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável.

5.5 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Deverão ser preenchidos os formulários relacionados abaixo, devidamente assinados pelo responsável legal pelo candidato, **disponíveis para preenchimento no ato da inscrição, na Unidade de Serviços Sesc Colégio São José:**

- a) Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;
- b) Termo de Compromisso do Programa de Comprometimento e Gratuidade;
- c) Ficha de Inscrição.

6.2 Além disso, deverão ser apresentadas cópias dos documentos relacionados a seguir, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) 2 (duas) cópias simples, acompanhadas do original, de documento oficial com foto do candidato (conforme Anexo II);
- b) 2 (duas) cópias simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- c) 1 (uma) cópia simples, acompanhadas do original, da Certidão de Nascimento do candidato;
- d) Declaração escolar original, acompanhada de 1 (uma) cópia simples, atestando a matrícula do candidato no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental (emitida em prazo não superior a 30 dias);
- e) 2 (duas) cópias simples de documento de identificação oficial com foto, acompanhadas do original, e CPF do responsável legal;
- f) 2 (duas) cópias simples de comprovante de residência atualizado, emitido em prazo não superior a 90 dias, em nome de um dos membros do grupo familiar, conforme o Anexo II;

g) Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda completa e do respectivo Recibo de Entrega do último exercício de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos ou, na ausência desta, da Declaração de Isento emitida por meio do sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> ;

h) Para candidatos que residam com responsáveis legais ou familiares que não sejam seus pais biológicos, bem como nos casos de existência de regime de guarda judicial ou acordo extrajudicial, deverá ser apresentada documentação comprobatória da guarda, vínculo e dependência do candidato, mediante Termo de Guarda Judicial, documento equivalente ou declaração assinada pelos responsáveis legais nos casos de acordo extrajudicial.

i) Fotocópia do registro da Carteira de Trabalho, devendo constar obrigatoriamente o histórico de todos os vínculos de trabalho, a ser apresentada por meio de: relatório completo da Carteira de Trabalho no formato Digital (impresso com a opção "Todos os vínculos de trabalho"); ou fotocópia da Carteira de Trabalho Física (páginas de identificação com foto, qualificação civil, todos os registros de trabalho anteriores, último registro e a página subsequente em branco). A exigência aplica-se a todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, bem como aos menores de idade que já possuam o documento.

j) Cópia do cadastro de cliente do candidato SESC atualizada, dentro do prazo de validade, caso se inscreva na categoria de dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo;

k) Cópia dos comprovantes de rendimento dos integrantes do grupo familiar, **dos últimos 3 (três) meses anteriores ao atendimento**, conforme especificado abaixo:

Empregado/ Assalariado/ Funcionário Público	✓ Fotocópia dos 03 (três) últimos holerites.
Atividade Rural	✓ Declaração de atividade rural informando a atividade que exerce e o valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo III); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/
Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal	✓ Declaração de atividade autônoma informando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo IV);
Aposentado/ Pensionista/ Segurado	✓ Último extrato de recebimento de aposentadoria ou quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo INSS ou outro órgão de Previdência.
Estagiário, Bolsista e/ou Jovem Aprendiz	✓ Contrato de Estágio ou declaração emitida pela empresa concedente declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês; ✓ Comprovantes de recebimento dos últimos 03 (três) meses, quando houver.
Pensão Alimentícia – Quando Recebe	✓ Declaração de recebimento de pensão alimentícia, informando o valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo V).
Pensão Alimentícia – Quando Não Recebe	✓ Declaração de não recebimento de pensão alimentícia, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo V).
Pensão por Morte	✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte; ✓ Declaração de recebimento de pensão por morte informando o valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo VI).
Recebimento de Aluguel	✓ Anexar contrato de locação e comprovantes de recebimento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ajuda de Parente - terceiros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração do depositante (quem ajuda) declarando o valor médio mensal.
Desempregado – Recebendo Seguro-Desemprego	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de inexistência de renda (vínculo empregatício) - declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VII); ✓ Fotocópia da Guia de recolhimento do FGTS ou fotocópia da Rescisão Contratual que estiverem dentro do período avaliado e comprovantes de recebimento referentes ao seguro-desemprego.
Desempregado – Não recebendo o seguro-desemprego	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de inexistência de renda - informando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VII).
Ausência de Renda – Sem Registro de Atividade na Carteira de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de inexistência de renda - informando de que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal (modelo no Anexo VII).
Microempreendedor Individual - MEI	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de atividade MEI informando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo VIII ou IX); ✓ Declaração anual SIMEI disponível no site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP/O/dasnsimei.app/ ✓ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual disponível no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp?cnpj
Empresário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração, emitida por contador, informando os pró-labores retirados nos últimos doze meses; ✓ Cartão CNPJ/MF; ✓ Contrato social; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento dos 3 (três) últimos anos emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ ✓ Recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

6.3. Além dos documentos acima, o SESC/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para conferência da condição de baixa renda informada pelo responsável legal do candidato.

6.4 O SESC/PR poderá também, em casos excepcionais, realizar visitas domiciliares quando for necessária a verificação de informações prestadas pelo responsável legal do candidato.

6.4.1 As visitas serão realizadas por equipe ou profissional habilitado pelo SESC/PR, devidamente identificado, e ocorrerão no endereço informado no momento da inscrição, ficando o responsável legal pelo candidato ciente de que poderá participar dessa etapa do processo seletivo.

6.5 A veracidade das informações autodeclaradas e dos documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, que responde nos termos do artigo 299 do Código Penal em caso de falsidade ideológica, estando ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise técnica das informações e documentações fornecidas pelo responsável legal do candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução SESC nº 1.589/2024, e das normas deste Edital.

7.2 A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa – Enquadramento dos candidatos

Nesta etapa, os candidatos com renda familiar *per capita* compatível com o item 4.3 deste Edital serão agrupados de acordo com a categoria de credenciamento do SESC:

- I: Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (público preferencial);
- II: Candidatos pertencentes às demais categorias de credenciamento do Sesc.

A classificação será realizada separadamente para cada categoria. Dessa forma, os candidatos concorrerão exclusivamente com os integrantes do seu próprio grupo, respeitando-se a prioridade de preenchimento de vagas do público preferencial.

b) 2ª Etapa – Cálculo do Índice Classificatório (IC)

Os candidatos serão classificados, dentro de cada grupo, por meio do Índice Classificatório (IC), calculado a partir da ponderação entre a renda bruta familiar *per capita* e o desempenho na prova de conhecimentos, observados os seguintes pesos: renda familiar *per capita*: 90% (noventa por cento) da pontuação total; desempenho na avaliação: 10% (dez por cento) da pontuação total.

7.3 No caso de empate do Índice Classificatório, dar-se-á a preferência ao candidato que sucessivamente:

- a) Possuir menor renda familiar *per capita*;
- b) Tiver maior nota na prova de conhecimentos;
- c) Tiver maior idade.

7.4 Constituem motivos para desclassificação do candidato:

- a) Não atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
- b) Não apresentação de comprovantes para qualquer informação prestada;
- c) Omissão, no ato da inscrição, de informações pertinentes à condição socioeconômica do grupo familiar;
- d) Divergência ou incoerência entre os dados declarados e a documentação apresentada;
- e) Ausência ou recusa em participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- f) Obtenção de nota 0 (zero) em qualquer disciplina da prova de conhecimentos. Isto é, será desclassificado o candidato que não obtiver acerto em, pelo menos, uma questão de Língua Portuguesa e uma questão de Matemática.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 Os candidatos classificados na fase documental serão convocados para a realização de prova objetiva, com aplicação prevista para o dia 26 de Setembro de 2026, observados os critérios e o cronograma estabelecidos em Edital de convocação para a prova de conhecimentos, a ser publicado nos sites eletrônicos do SESC/PR (www.sescpr.com.br) e do Colégio SESC São José (www.saojosecuritiba.com.br).

8.2 Caso o candidato necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o responsável legal do candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, o Formulário de Atendimento Especial (Anexo X).



8.3 Aos candidatos sabatistas, cuja crença religiosa impeça de realizar a prova no dia estipulado no presente edital, **deverão apresentar no ato da inscrição** o Requerimento (Anexo XI) preenchido e assinado pelo responsável, juntamente com uma declaração de sua Congregação no ato da inscrição, para realização da prova em dia e horário especial, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.142, de 05 de dezembro de 2005.

8.4 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Matemática com o valor total de 50 (cinquenta) pontos e 10 (dez) de Língua Portuguesa com valor total de 50 (cinquenta) pontos.

8.5 Serão abordados os seguintes conteúdos:

8.5.1 Matemática (10 questões):

- a) Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais;
- b) Álgebra: expressões algébricas, equações do primeiro grau com uma incógnita, sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas, inequação do primeiro grau, equações do segundo grau;
- c) Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta;
- d) Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo;
- e) Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo;
- f) Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

8.5.2 Língua Portuguesa (10 questões):

- a) Leitura e interpretação de texto;
- b) Gramática - Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios e pronomes.

9. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA

9.1 O responsável legal pelo candidato deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo SESC/PR, munido da documentação exigida para matrícula.

9.2 A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, poderá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

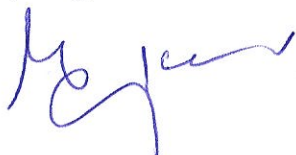
9.3 A matrícula somente ocorrerá se a documentação solicitada atender as exigências apresentadas neste Edital.

9.4 A existência de vagas durante o período de vigência deste Edital não assegura a convocação automática dos candidatos em lista de espera, estando essa convocação condicionada à análise prévia do SESC/PR, considerando a compatibilidade entre o ingresso tardio no curso, a carga horária e o cronograma das aulas.

10. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA GRATUIDADE

10.1 O responsável legal pelo candidato **fica ciente desde logo de que** a renovação da bolsa educacional estará condicionada à permanência do estudante nos critérios acadêmicos e socioeconômicos exigidos pelo SESC/PR listados abaixo:

- a) Permanência na condição de baixa renda, mediante a comprovação de recebimento de renda dentro do limite previsto no item 4.3 do Edital.
- b) Exigência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o ano letivo;



- c) Cumprimento das normas regimentais, diretrizes escolares e normas de convivência estabelecidas;
- d) Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação no curso de qualificação profissional do SENAC/PR para os estudantes devidamente matriculados nessa modalidade.

10.2 Constituem-se motivos para o cancelamento da gratuidade:

- a) Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de baixa renda prevista no item 4.3 do Edital.
- b) Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;
- c) Não aceitação, pelo responsável legal pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) Não entrega de documentos solicitados, caso necessário, em qualquer tempo.

10.3 Em caso de descumprimento de uma ou mais das condições descritas no item anterior, o beneficiário ficará ainda impedido de usufruir das vagas do PCG nesta atividade pelo período de 01 (um) ano.

10.3.1 O período de impedimento de 1 (um) ano não se aplica aos casos em que seja apresentada justificativa formal nas seguintes situações:

- a) Doença, com a apresentação de atestado médico;
- b) Mudança para outro Município e/ou Estado;
- c) Quando o responsável legal pelo candidato comunicar em tempo a alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que tenha descaracterizado a condição de baixa renda prevista no item 4.3 do Edital;

10.4 Caso o SESC/PR identifique, após análise socioeconômica, que houve alteração na renda familiar que descaracterize a condição de baixa renda prevista no Edital, o responsável legal será comunicado para ciência e adoção das providências cabíveis, podendo ocorrer a revisão ou o cancelamento da bolsa de estudos concedida. Nessa hipótese, poderão ser aplicadas as medidas administrativas e legais pertinentes, inclusive a cobrança dos valores correspondentes às mensalidades referentes ao período em que o benefício tenha sido usufruído sem o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 O responsável legal pelo candidato compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.

11.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Contrato e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.3 Caso o responsável legal pelo candidato identifique a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR por meio do endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do SESC/PR.

12.2 É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br.

12.3 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.

12.4 Se o responsável legal pelo candidato possuir alguma restrição financeira no SESC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.

12.5 O candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender aos Editais relativos a este processo seletivo será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

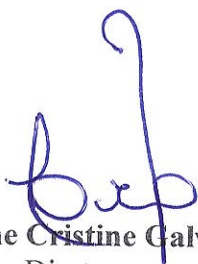
12.6 O SESC/PR poderá cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atinjam o número mínimo de inscritos necessário para a realização do curso.

12.7 Os documentos exigidos para o processo seletivo, inscrição, matrícula e outras declarações pertinentes poderão ser assinados de forma digital, possuindo a mesma validade legal da assinatura física.

12.8 O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital mediante protocolo no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

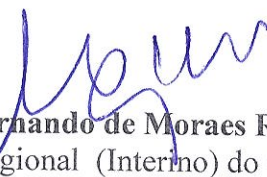
12.9 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 10 de julho de 2026.



Lidiane Cristine Galvan
Diretora

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
do SESC/PR



Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional (Interino) do SESC/PR



Leila Cristina Rojas G. V. Wulfi
Advogada - OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
em 09.07.26

ANEXO I
UNIDADE DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

UNIDADE SESC/PR	ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE	VAGAS POR TURNO	SÉRIE
COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ	Praça Rui Barbosa, 661 – Centro Curitiba – PR <u>Atendimento somente mediante agendamento</u> De segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30	WhatsApp: (41) 3326-2390 Telefone: (41) 3326-2390 (41) 2105-5217	200 bolsas no período matutino	1ª série do Ensino Médio
			22 bolsas no período vespertino	1ª série do Ensino Médio
Total de vagas: 222				

Handwritten signature

Handwritten initials

ANEXO II
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

- 1 Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- 2 Carteira Nacional de Habilitação;
- 3 Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- 4 Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- 5 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
- 6 Passaporte emitido no Brasil;
- 7 Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS “**física**”. (A Carteira de Trabalho Digital não é válido como documento de identificação).

COMPROVANTES DE ENDEREÇO:

- 1 Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- 2 Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 3 Imóvel Cedido - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 4 Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- 5 Fatura de cartão de crédito do último mês;
- 6 Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- 7 Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 8 Guia/carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- 9 Declaração emitida e/ou assinada pelo declarante nos termos da Lei nº 7.115/83.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:

Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade(s) desenvolvida(s) dentro do período avaliado.

O SESC/PR poderá solicitar mais de uma comprovação por atividade. Destaca-se que em todas as situações é obrigatória a apresentação do documento original da Carteira de Trabalho “física” e fotocópia: (página que contém a foto, qualificação civil, último registro e a página seguinte em branco), em caso de Carteira de Trabalho “digital” fotocópia do relatório completo e a abertura do aplicativo no smartphone para comprovação e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.

1 EMPREGADOS/ASSALARIADOS

- ✓ Holerites do período avaliado ou que desenvolveu a atividade, incluindo o 13º (décimo terceiro) salário e Participação dos lucros quando for o caso;
- ✓ Declaração emitida pela empresa que justifique a renda do período avaliado;
- ✓ Declaração emitida pelo trabalhador, desde que acompanhada por documentos como extratos bancários, holerites, dentre outros que demonstrem a renda média;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver ou declaração de isento.



2 ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração de atividade rural (modelo no Anexo III), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário.

3 TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- ✓ Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho, preferencialmente, ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último Contrato de trabalho e da página seguinte;
- ✓ Declaração de atividade autônoma (modelo no Anexo IV), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário;
- ✓ DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, quando necessário;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e o número do Conselho Regional de Contabilidade - CRC do técnico, quando necessário;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica vinculada ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, e extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

4 MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

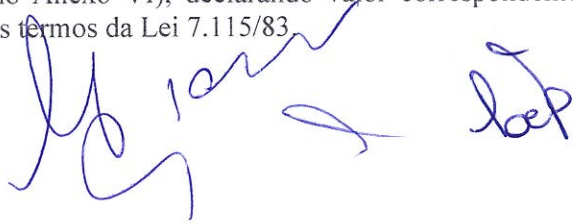
- ✓ Declaração de Registro do MEI;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e o número do CRC do técnico;
- ✓ Declaração de atividade MEI (modelo no Anexo VIII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração (modelo no Anexo IX), que a empresa supracitada NÃO EFETUOU qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o exercício vigente, dessa forma considerada INATIVA.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando for o caso;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica;
- ✓ Declaração anual SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional).

5 APOSENTADOS / PENSIONISTAS/ SEGURADOS

- ✓ Comprovante de aposentadoria ou pensão que conste o valor BRUTO;
- ✓ Extrato de recebimento de aposentadoria do período avaliado (retirar no INSS);
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

6 PENSÃO POR MORTE

- ✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte;
- ✓ Declaração de recebimento de pensão (modelo no Anexo VI), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei 7.115/83.



7 DESEMPREGADOS

- ✓ Declaração (modelo no Anexo VII), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda;
- ✓ Cópia da Rescisão do Contrato de trabalho, caso esteja dentro do período avaliado;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

8 AUSÊNCIA DE RENDA

- ✓ Declaração (modelo no Anexo VII), declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

9 ESTAGIÁRIO, BOLSISTA E/OU JOVEM APRENDIZ

- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

OUTROS RENDIMENTOS

Rendimentos de aluguel, arrendamento de bens móveis e imóveis, aplicações financeiras e ajuda de terceiros:

1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL

- ✓ Contrato de aluguel atualizado;
- ✓ Declaração emitida pela locatária e assinado pelo locador.

2 RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS

- ✓ Declaração do depositante (quem a ajuda) com cópia do RG do emitente;
- ✓ Declaração emitida pelo beneficiário;
- ✓ Extratos bancários acompanhados de declaração.

3 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

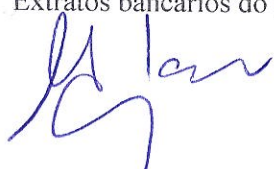
- ✓ Termo/Sentença Judicial que conste o valor da pensão alimentícia;
- ✓ Declaração do depositante, com cópia do RG;
- ✓ Declaração (Anexo V) referente à Renda recebida, emitida e/ou assinada pelo beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.

4 ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ✓ Contrato referente ao arrendamento;
- ✓ Declaração referente à renda;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ Extrato referente às aplicações realizadas e rendimentos;
- ✓ Extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador (a)
do CPF nº _____, declaro que trabalho como produtor rural, com
renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s)
atividade(s) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade, sob as penas do Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas ou documentos forjados e adulterados (crime de falsidade ideológica). Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer inveracidade nas informações prestadas resultará no indeferimento da solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do declarante

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

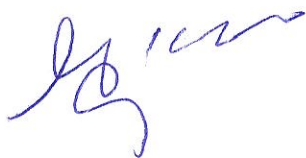
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, residente no endereço:
_____,
declaro para os devidos fins que trabalho como **autônomo** na função de
_____(profissão), com renda mensal aproximada de
R\$ _____.

Declaro, ainda, que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, tanto penalmente, pelo crime de falsidade ideológica (Art.299 do Código Penal Brasileiro), quanto civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____.

DECLARO que:

RECEBO pensão alimentícia mensal, conforme relacionado abaixo:

Nome do(a) filho(a)/dependente/beneficiário da pensão	Valor mensal recebido
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$

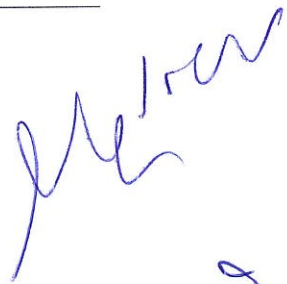


NÃO RECEBO pensão alimentícia referente aos(as) filhos(as)/dependentes abaixo relacionados(as):

Nome do(a) filho(a)/dependente/ beneficiário da pensão

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, nos termos do Art. 299 do Código Penal, que dispõe sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, o que constitui crime de falsidade ideológica. Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de qualquer inveracidade nas informações poderá resultar no indeferimento da solicitação do(a) candidato(a).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

- Recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência
- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - mês/ano: ____ / ____
- Não recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Assumo inteiramente a responsabilidade nos termos do Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá ensejar o indeferimento da inscrição do candidato.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.



Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade nos termos do Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá ensejar o indeferimento da inscrição do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____
_____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ: _____, declaro que possuo o cadastro como
Microempreendedor Individual e percebo a quantia mensal aproximada de R\$ _____,
referente a (s) seguintes atividade (s):

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade nos termos do Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá ensejar o indeferimento da inscrição do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MEI INATIVO

Eu, _____,
portador(a) (a) do CPF nº _____, nome
empresarial: _____, inscrito no
CNPJ: _____, venho através da presente, declarar sob as penas da lei, para
todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU** qualquer atividade operacional,
não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais,
de qualquer espécie, durante o exercício solicitado neste processo seletivo, dessa forma considerada
INATIVA. Declaro que não apresentei a certidão de baixa, por ainda estar em situação de
regularização.

Assumo inteiramente a responsabilidade nos termos do Art. 299 do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.
Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá ensejar
o indeferimento da inscrição do candidato.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do declarante



ANEXO X
FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Orientações Importantes:

- Preencha este formulário com letra legível.
- Caso necessário, anexe laudo ou documento comprobatório emitido nos últimos 12 meses, contendo o diagnóstico e o Código Internacional de Doenças (CID), ou outra documentação médica pertinente.
- Entregue este formulário preenchido juntamente com a documentação de inscrição, nos locais especificados no Edital.

Nome do(a) candidato(a): _____

Eu _____ responsável legal pelo(a) candidato(a) ao Processo Seletivo para bolsa gratuita no Colégio SESC São José, solicito as adequações necessárias para a realização da prova (2ª fase do processo seletivo) de acordo com as necessidades descritas abaixo:

1. Descrição da deficiência ou necessidade específica: _____

2. Principais desafios ou barreiras que impactam a realização da prova: _____

Recursos e adaptações necessárias para a realização da prova (por exemplo: tempo adicional, prova em braile, leitor de tela, auxílio de intérprete de Libras, mobiliário adaptado, etc.) _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante



ANEXO XI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO PARA CANDIDATOS SABATISTAS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____,
responsável legal pelo(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo do Colégio SESC São José,
declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) é “sabatista” (guarda o sábado por motivo
religioso) e, por essa razão, necessita de condições diferenciadas para a realização da prova de
conhecimentos.

Declaro estar ciente de que devo observar e cumprir integralmente as normas estabelecidas para este
Processo Seletivo, sendo que o descumprimento das disposições previstas poderá acarretar a
eliminação do(a) candidato(a).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, nos termos do art. 299 do Código
Penal, que dispõe sobre o crime de falsidade ideológica, decorrente da apresentação de declarações
inverídicas, documentos falsos ou adulterados. Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de
qualquer inveracidade poderá resultar no indeferimento da solicitação do(a) candidato(a).

Anexar declaração emitida pela congregação a qual faz parte.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante



